

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 333/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200,00
(DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	200,00
Soma da Ação:	200,00
Soma da Unidade:	200,00
Total Geral:	200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2124 AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Soma da Ação:	200,00
Soma da Unidade:	200,00
Total Geral:	200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418